



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora-

Com nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, encaminhamos à superior deliberação legislativa o projeto de lei em apenso, que autoriza o Executivo Municipal a **Abertura de Crédito Especial** no orçamento vigente.

De acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, os **Créditos Adicionais** são autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei do Orçamento.

Assim, toda vez que ficar constatada a inexistência ou a insuficiência orçamentária para atender a determinada despesa, o Executivo terá a iniciativa das leis que autorizem os créditos adicionais, especiais e suplementares e, posteriormente à sua aprovação pelo Legislativo, efetivará sua abertura por Decreto.

Para tanto tal iniciativa tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), conforme avaliação em anexo, o qual será utilizado para aquisição de um **lote de terras para ampliação da Escola Municipal Juiz Luis Fernando de Oliveira, localizada no Conjunto Habitacional Apucarana V**, com área de 152m² onde serão executadas as seguintes obras: espaço para playground, pátio esportivo coberto, ampliação de sanitários e liberação de espaços para demais adequações na edificação existente.

A escola atualmente atende aproximadamente 580 alunos entre pré-escola e ensino fundamental e os recursos investidos serão relevantes para beneficiar a educação Municipal em infraestrutura, ambiente e aprendizado.

A aquisição deste lote de terras para ampliação da Escola Municipal Juiz Luis Fernando de Oliveira, reflete a linha de ação desta Administração sintonizada com as necessidades atuais e pela busca incessante por excelência nos serviços prestados para a população, em especial, para a educação das crianças de nosso município.

Por todas as razões expostas solicito a colaboração dos nobres Edis desta Casa para aprovação da presente propositura.

Município de Apucarana, em 14 de novembro de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal